

COMUNICADO

Ao abrigo do disposto no artº 18º do Decreto-Lei 10-A/2020, de 15 de Março, que “Estabelece medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19”, e nos termos do Ponto 24 das instruções emanadas do MTSSS, de 16 do mesmo mês, designadas “Medidas extraordinárias para fazer face à situação epidemiológica do novo coronavírus – Instituições, Respostas Sociais e Acção Social”, e mediante consenso entre a Direcção e a Mesa da Assembleia Geral da CNIS – Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, **DESCONVOCO** a assembleia geral ordinária da CNIS, que foi por mim convocada para o dia 21 do corrente mês de Março de 2020, para deliberação sobre o Relatório de Actividades e Contas de 2019.

A Assembleia Geral Ordinária, para as referidas finalidades, agora desconvocada, será por mim oportunamente convocada, dentro do prazo fixado no Decreto-Lei nº 10-A/2020, de 15 de Março.

Abaixo se transcrevem o artº 18º do Decreto-Lei nº 10-A/2020, de 15 de Março, bem como o Ponto 24 das Instruções do MTSSS:

- Decreto-Lei nº 10-A/2020 – “Artigo 18.º - Prazos de realização de assembleias gerais - As assembleias gerais das sociedades comerciais, das associações ou das cooperativas que devam ter lugar por imposição legal ou estatutária, podem ser realizadas até 30 de junho de 2020.”

- Medidas extraordinárias para fazer à situação epidemiológica do novo coronavírus – Ponto 24. “Apresentação de contas - Considerando-se que a prevenção é, no presente, a forma mais eficaz de proteção das pessoas face ao COVID 19, deverá evitar-se toda e qualquer situação que implique a reunião de um conjunto alargado de pessoas.

Assim, para obviar a obrigação de realização de Assembleias Gerais Ordinárias para aprovação de contas nesta fase, ficou estabelecida a possibilidade da sua realização até ao dia 30 de junho de 2020, e assim também os actos subsequentes.”

Porto, 16 de Março de 2020

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,



(Dr. José Carlos Borges Batalha)